



EDITAL 001/2009
SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO A PÉSQUISA CIENTÍFICA

O Centro de Ensino Unificado de Teresina – CEUT, através da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, torna público o presente edital para seleção de **projetos** para o programa de iniciação a pesquisa científica a ser realizado nas seguintes etapas:

Evento	Data
. Lançamento do Edital	14/08/09
. Recepção de Propostas	17/08/09 a 18/09/09
. Divulgação do Resultado Final	30/09/09
. Período de Reconsideração	01/10/09 e 02/10/09
. Início do Programa	05/10/09

Para participar deste processo de seleção, as propostas devem ser encaminhadas à Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Faculdade CEUT, via protocolo, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 21h, e devem estar em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital.

1. OBJETO

O objeto geral é implementar, fortalecer, ampliar as atividades de pesquisa científica e tecnológica da Faculdade CEUT, incentivando novos talentos em todas as áreas de conhecimento. É voltado para servir de incentivo à formação, privilegiando a participação ativa em projetos de pesquisas com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, com vistas à continuidade de sua formação.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de Inscrição do Projeto de Pesquisa (ver anexo A);
- Projeto de Pesquisa (ver modelo Anexo B);
- Currículo Lattes do orientador e do aluno;
- Histórico escolar do(s) aluno(s);
- Declaração do Pesquisador (es) (ver Anexo C);
- Formulário CONEP (disponível em www.ceut.com.br/cep.asp);
- Carta de Autorização da Entidade (ver Anexo D);
- Carta de Encaminhamento (ver anexo E);
- Formulário SISNEP (disponível em www.saude.gov.br/sisnep).

3. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

3.1. QUANTO AO ORIENTADOR

- 3.1.1. Ser professor tempo fixo com título de doutor e/ou mestre e não estar afastado de suas atividades acadêmicas, estando disponível ao acompanhamento do processo de pesquisa de seus orientandos;
- 3.1.2. Ser professor horista ou visitante convidado especificamente para a atividade de pesquisa;
- 3.1.3. Apresentar perfil do pesquisador com domínio na área em que se propõe orientar, comprovado através de Currículo Lattes atualizado;

- 3.1.4. Orientar discente pesquisador nas distintas fases do trabalho científico e para apresentações junto a eventos científicos;
- 3.1.5. Observar reserva e confidencialidade dos dados do projeto incluindo a temática até a divulgação dos resultados parciais ou totais em seminário de pesquisa ou a publicação destes em livro ou periódico científico;
- 3.1.6. Encaminhar à Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, relatórios trimestrais de acompanhamento do discente pesquisador;
- 3.1.7. O professor tempo fixo terá suas atividades de pesquisas computadas como horário pedagógico;
- 3.1.8. O professor horista e visitante serão remunerados conforme valores estabelecidos pela IES;
- 3.1.9. Caso haja cancelamento do processo de orientação por parte do professor orientador, o mesmo deverá comunicar, no máximo em 72 horas, à Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, para fins de suspensão imediata da bolsa do discente pesquisador;
- 3.1.10. Ocorrendo afastamento do docente por período superior a 15 (quinze) dias ininterruptos ou a impossibilidade de continuidade na atividade de orientação, a Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão deverá substituir o docente pesquisador por outro (da mesma área) que estejam vinculados ao programa de iniciação à pesquisa científica do CEUT;
- 3.1.11. Cada projeto orientado corresponderá ao equivalente às 05 (cinco) horas presenciais semanais de acordo com a complexidade e extensão do trabalho;
- 3.1.12. A orientação e os quantitativos de projetos orientados observarão a carga horária do professor disponível para horário pedagógico, sendo esta determinante para o número máximo de projetos por orientador;
- 3.1.13. A orientação de projetos não impede o desenvolvimento de pesquisas autônomas realizadas individualmente por professor pesquisador do CEUT.
- 3.1.14. Selecionar e indicar o(s) discente(s) pesquisador(es).

3.2. QUANTO AO DISCENTE PESQUISADOR

- 3.2.1. Estar regulamente matriculado na Faculdade CEUT e apresentar rendimento acadêmico igual ou superior a 7 (sete);
- 3.2.2. Estar cursando no início da vigência da bolsa, entre o terceiro e o penúltimo período do curso de graduação. No caso de renovação, o discente pesquisador poderá estar no penúltimo período no momento da inscrição;
- 3.2.3. Não possuir vínculo empregatício com qualquer instituição durante a vigência da bolsa solicitada, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 3.2.4. Não ter pendências financeiras, jurídicas e documentais com a Faculdade;
- 3.2.5. Executar o projeto aprovado, sob orientação do docente orientador;
- 3.2.6. Fazer parte como autor ou co-autor de apenas um Projeto de Iniciação Científica ;
- 3.2.7. Dedicar-se 20 horas semanais às atividades de pesquisa, sendo 05 delas pelo menos dentro da IES; de acordo com as necessidades da pesquisa;
- 3.2.8. No caso de renovação, o discente pesquisador não deverá ter reprovação em qualquer disciplina do curso no período em que foi bolsista e, apresentar relatório científico parcial do projeto em questão. A renovação da bolsa estará condicionada à avaliação do desempenho do referido discente durante o desenvolvimento do projeto de pesquisa em curso;
- 3.2.9. Elaborar um artigo científico no final do projeto para publicação;
- 3.2.10. Participar do Seminário de Iniciação Científica da Faculdade CEUT, com apresentação dos

resultados parciais e finais obtidos nas pesquisas;

3.2.11. Fazer referência à sua condição como discente pesquisador da Faculdade CEUT nas publicações e trabalhos apresentados dentro e/ou fora da IES.

4. LINHAS DE PESQUISA

As pesquisas científicas devem ser desenvolvidas em conformidade com as seguintes linhas:

- a) Educação, Cultura e Meio Ambiente;
- b) Justiça e Ética;
- c) Planejamento, Gestão e Finanças;
- d) Comunicação, Sistemas e Tecnologia;
- e) Saúde e Qualidade de Vida;
- f) Cidadania e Responsabilidade Social.

5. REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA DO ORIENTADOR

5.1. Ter mérito técnico-científico, tendo sido aprovado pela Diretoria de pós-graduação, Pesquisa e Extensão, através de uma comissão constituída para este fim. Os projetos já aprovados em órgãos de fomento à pesquisa, não precisarão ser analisados quanto a esse aspecto;

5.2. Ter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa do CEUT, para as pesquisas que envolvam seres humanos e apresentarem Certificados de qualidade em biossegurança quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95;

5.3. Deverá ser apresentado em formulário apropriado (ver Anexo B), com uma cópia impressa e uma cópia eletrônica em CD;

5.4. Apresentar viabilidade técnica, econômica e parcerias para financiamento do projeto.

6. REQUISITOS DO PLANO DE TRABALHO DO DISCENTE PESQUISADOR

6.1. O plano de trabalho do discente pesquisador é individual e deverá estar vinculado ao projeto do orientador, de tal forma que cada um tenha oportunidade de participar de um processo completo e único de pesquisa, bem como ter acesso a métodos e processos científicos;

6.2. Cada plano de trabalho deve conter: (1) título; (2) nome do(s) discente pesquisador (s);(3) nome do orientador; (4) resumo dos objetivos do trabalho do aluno; (5) cronogramas de atividades para 1 ano; (6) data e (7) assinaturas do discente e do orientador. O plano de trabalho deverá ainda ser dimensionado de modo a gerar resultados a serem apresentados pelo discente pesquisador , na forma de um trabalho, no Seminário de Iniciação Científica do CEUT e um artigo científico. O referido trabalho será de autoria do discente e do orientador.

7. LIMITE DE PROJETOS E DISCENTES PESQUISADORES POR ORIENTADOR

7.1. Cada orientador poderá inscrever no máximo 1 (um) projeto de pesquisa;

7.2. Cada orientador poderá inscrever até 02 (dois) orientandos por projeto. O limite de bolsistas por projeto é de 01 (um) bolsista.

8. ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

A análise e julgamento dos projetos obedecerão aos seguintes procedimentos:

a) A análise preliminar dos projetos será realizada inicialmente ao CEP e, após sua liberação, encaminhados à Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão para seu enquadramento nas normas deste programa;

b) A seleção dos projetos será realizada pela Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão mediante análise detalhada dos documentos de inscrições relacionados no item 2 deste edital.

c) Os projetos selecionados serão encaminhados ao CONSEPE para deliberação e publicação do resultado pela Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA

9.1. A vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

10. TIPOS DE BOLSA

10.1. O Programa de Bolsa de Iniciação Científica da Faculdade CEUT concede bolsa aos alunos selecionados, na forma de desconto nas mensalidades de cursos, conforme valores estabelecidos pela IES.

10.2. O pesquisador discente que não cumprir a carga horária semanal especificada neste edital apurada mensalmente pelo professor orientador, caso não seja justificada, terá sua bolsa automaticamente cancelada.

11. NÚMERO DE BOLSAS

11.1. Anualmente serão concedidas 08 (oito) bolsas de Iniciação Científica pela Faculdade CEUT;

11.2. É vedado acúmulo de bolsa de iniciação científica com outras bolsas da IES.

12. PRAZOS PARA PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

12.1. O prazo para pedido de reconsideração será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação do resultado final;

12.2. O pedido de reconsideração deverá ser feito por escrito e devidamente fundamentado à diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão que o encaminhará a comissão de professores representantes dos cursos para julgamento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;

13.2. O projeto apresentado ao programa de iniciação a pesquisa científica do CEUT não poderá ser desenvolvido como Trabalho de Conclusão de Curso;

13.3. O horário destinado ao programa de iniciação a pesquisa científica do CEUT não pode coincidir com os horários de projetos de extensão, estágios supervisionados, disciplinas regulares etc;

13.4. A Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas.

Teresina (PI), 07 de agosto de 2009.

Honório José Nunes Bona
Diretor Presidente do CEUT



ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROJETO DE PESQUISA

I. Dados Pessoais

Nome Completo:		
Curso:	Período:	RA:
End.:		
Nº:	Bairro:	CEP:
Cidade:		Estado:
Telefone: ()	Celular: ()	
E-mail:		

II. Linhas de Pesquisa de seu interesse:

<input type="checkbox"/> Educação, Cultura e Meio Ambiente	<input type="checkbox"/> Justiça e Ética
<input type="checkbox"/> Planejamento, Gestão e Finanças	<input type="checkbox"/> Comunicação, Sistemas e Tecnologia
<input type="checkbox"/> Saúde e Qualidade de Vida	<input type="checkbox"/> Cidadania e Responsabilidade Social

III. Com base na escolha da linha de pesquisa, escreva sobre a temática de sua afinidade, sucintamente, em dez linhas, considerando os tópicos que você achar importante.

--

IV. Relate sua experiência com relação à atividade de pesquisa:

V. Informe o motivo da sua participação no grupo de Pesquisa:

VI. Relate sua experiência com relação ao domínio de informática e de línguas estrangeiras:

VII. Disponibilidade de tempo para se dedicar à pesquisa:

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Obs
Manhã							
Tarde							
Noite							

OBS: Esta ficha deverá ser entregue na Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do CEUT (Bloco II, 3º Andar). Uma entrevista será realizada por ordem de entrega da ficha de inscrição.

Teresina (PI), ____ de _____ de _____.



ANEXO B

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

I. Capa:

Dados do Projeto e do Proponente
Título do Projeto
Coordenador do Projeto (Coordenação)
Colaboradores (docentes orientadores)
Bolsistas

II. Caracterização do Problema (máximo de 1 página)

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

III. Objetivos e metas (máximo de 1 página)

Explicar os objetivos e metas a serem desenvolvidas no projeto.

IV. Metodologia e Estratégia de Ação (máximo de 1 página)

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

V. Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema localizado.

VI. Riscos e Dificuldades (máximo de 1 página)

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o alcance das metas e objetivos preconizados. Explicar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

VII. Potencial do grupo no tema ou área proposta (máximo de 1 página)

Informe as principais realizações, competências, realizações e experiências do grupo no tema ou área proposta nos últimos anos.

VIII. Plano de Trabalho

No plano de trabalho deve constar: (1) título; (2) nome do bolsista; (3) nome do orientador; (4) resumo dos objetivos do trabalho do aluno; (5) cronograma de atividades; (6) data e (7) assinatura do bolsista e do orientador.

XI. Planilha de Custos.

Mencionar materiais (de consumo e permanentes) a serem utilizados na pesquisa e especificar custos unitários e totais referentes à execução do projeto.

X. Referências Bibliográficas

Relatar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT.



ANEXO C

DECLARAÇÕES DOS(S) PESQUISADOR(ES)

Ao Comitê de Ética em Pesquisa - CEP
Centro de Ensino Unificado de Teresina - CEUT

Eu (nós), _____,
pesquisador(es) responsável(is) pela pesquisa intitulada _____,
_____, declaro (amos) que:

- Assumo (imos) o compromisso de cumprir os Termos da Resolução nº 196/96, de 10 de outubro de 1996, do Conselho Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde e demais resoluções complementares à mesma (240/97, 251/97, 292/97, 303/2000, 304/2000 e 340/2004).
- Assumo (imos) o compromisso de zelar pela privacidade e pelo sigilo das informações, que serão obtidas e utilizadas para desenvolvimento da pesquisa;
- Os materiais e os dados obtidos ao final da pesquisa serão arquivados sob a responsabilidade de _____ da área de _____ do CEUT; que também será responsável pelo descarte dos materiais e dados, caso os mesmos não sejam estocados ao final da pesquisa.
- Não há qualquer acordo restritivo à divulgação pública dos resultados;
- Os resultados da pesquisa serão tornados públicos através de publicações em periódicos científicos e/ou em encontros científicos, quer sejam favorável ou não, respeitando-se sempre a privacidade e os direitos individuais dos sujeitos da pesquisa;
- O CEP/CEUT será comunicado da suspensão ou do encerramento da pesquisa por meio de relatório apresentado anualmente ou na ocasião da suspensão ou do encerramento da pesquisa com a devida justificativa;
- O CEP/CEUT será imediatamente comunicado se ocorrerem efeitos adversos resultantes desta pesquisa com o voluntário;
- Esta pesquisa ainda não foi total ou parcialmente realizada.

Teresina, ____ de _____ de _____ .

Pesquisador responsável (assinatura, nome e CPF)

Demais pesquisadores (assinatura, nome e CPF)

ANEXO D

OBS: esta carta deve ser apresentada em papel timbrado da empresa ou entidade que será o campo de pesquisa do aluno.

CARTA DE AUTORIZAÇÃO DA ENTIDADE

Ilmo. Sr.
Diretor
Endereço
CEP.:
Teresina

Eu, (nós) _____ regularmente
matriculado no Curso de _____ da Faculdade
_____, solicito(a)(mos) obter autorização
para realizar a pesquisa intitulada _____, conforme projeto anexo.

Terminada a pesquisa, os resultados, que são de minha inteira responsabilidade, serão apresentados para esta Instituição. Também estarei à sua inteira disposição para esclarecer quaisquer dúvidas sobre este trabalho.

Certo de sua colaboração, agradecemos antecipadamente.

Teresina, ____ de _____ de _____.

Pesquisador(a) Responsável

Matrícula _____ Telefone _____

Orientador(a)



ANEXO E

CARTA DE SOLICITAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO

Ilmo. Sra.

Prof^a. _____

Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/CEUT

Encaminho o projeto de pesquisa intitulado “ _____

_____”, para a apreciação por este comitê.

Confirmo que:

1. esta pesquisa ainda não foi iniciada;
2. não há participação estrangeira nesta pesquisa;
3. comunicarei ao CEP/CEUT os eventuais eventos adversos ocorridos com participante/sujeitos da pesquisa;
4. apresentarei relatório anual e final desta pesquisa ao CEP/CEUT;
5. retirarei por minha própria conta os pareceres e o certificado junto à secretaria do CEP/CEUT.
6. os resultados do Projeto de Pesquisa intitulado: _____

_____ poderão ser tornados públicos em anais, congressos, simpósios, periódicos científicos e outros meios de divulgação científica, mantendo os critérios de eticidade da pesquisa, conforme a Resolução 196/96 – CNS/MS.

Teresina, _____ de _____ de _____.

Atenciosamente,

Nome:

CPF:

Este campo deverá ser preenchido exclusivamente pelo CEP.

Data de recebimento no CEP: ____ / ____ / ____

Rubrica do CEP

() PROJETO DE PESQUISA IMPRESSO

() CARTA DE ENCAMINHAMENTO

() PROJETO DE PESQUISA EM CD

() FORMULÁRIO CONEP

() CARTA DE AUTORIZAÇÃO DA ENTIDADE